



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000323-LEB 02/Mai/2022 12:57

Projeto de Lei n.º 046/2022-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 56 /2022.

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar,
no Orçamento vigente, no valor de R\$ 328.000,00.**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 328.000,00**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

0412241054.148 – Gestão da SEMUDE.

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (1144).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 7.000,00

29.01 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

0618141114.160 – Educação para o Trânsito, Investimentos em Equipamentos, Veículos e para Modernização do Trânsito e Melhoria da Segurança no Trânsito.

33903000 – Material de Consumo (1252).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 260.000,00

35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824441154.164 – Serviços da Proteção Social Básica.

33903000 – Material de Consumo (1435).

Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS.

VALOR: R\$ 61.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

0412241054.148 – Gestão da SEMUDE.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1141).

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 7.000,00

29.01 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

0412241094.158 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. Investimentos em Equipamentos de Segurança e Controle de Distúrbios, Veículos e na Modernização e Infraestrutura.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1238).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 50.000,00

0618141104.159 – Olhos da Comunidade.

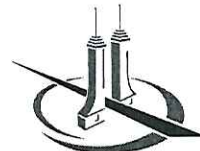
33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1244).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 50.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



44905100 – Obras e Instalações (1247).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 80.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1248).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 80.000,00

Aporte financeiro vinculado ao Bloco de Proteção Social Básica (1133), repassado a
Conta-Corrente n.º 56548-2, Agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 61.000,00

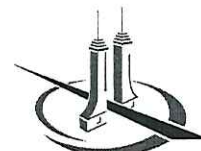
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2022.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 56 /2022** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 328.000,00**”.

Esta abertura de crédito adicional suplementar visa alocar recursos em rubricas:

a) da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, na Funcional: Gestão da SEMUDE, Categoria Econômica de Despesas de Exercícios Anteriores (1144), Fonte de Recurso: 0001 Livre, destinados ao pagamento de despesas dos serviços de energia elétrica e fornecimento de água, de exercício anterior;

b) da **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, na Funcional: Educação para o Trânsito, Investimentos em Equipamentos, Veículos e para Modernização do Trânsito e Melhoria da Segurança no Trânsito, Categoria Econômica de Material de Consumo (1252), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para atender despesas com aquisição de materiais para o trânsito e combustível para os veículos da SESTRA

c) do **Fundo Municipal de Assistência Social**, na Funcional: Serviços da Proteção Social Básica, Categoria Econômica de Material de Consumo (1435), Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS, aporte financeiro para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos Municípios em situação de emergência.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que tratam o presente Projeto as reduções de dotações de recursos livres e aporte de superávit financeiro vinculado ao Bloco de Proteção Social Básica (1133), repassado a Conta-Corrente n.º 56548-2, Agência 0450 – Banco do Brasil, conforme extratos e a Ata de n.º 316/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social, apensados à devida análise.

Por todo o exposto e certo da pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja este projeto apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.